

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera o orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, abaixo discriminadas:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	23.200,00	
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
8 — 3.2.8.0 — Contribuições de Previdência Social	1.500,00	
Total das suplementações		36.700,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	7.200,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	28.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
8 — 3.2.5.0 — Salário Família	1.500,00	
Total das reduções		36.700,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera o orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, abaixo discriminadas:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil — (Provisório)	105.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
8 — 3.2.5.0 — Salário Família	2.000,00	
Total das suplementações		107.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil — (Temporário)	107.000,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera o orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzeiros novos) a dotação do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, abaixo discriminada:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	194.000,00	

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA		
Código: 23		
Subsetor 2: Ensino Superior		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
6 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil — (Provisório)	121.000,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil — (Temporário)	10.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	20.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
8 — 3.2.5.0 — Salário Família	3.000,00	
3.2.8.0 — Contribuições de Previdência Social	40.000,00	
Total das reduções		194.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 5.480.447,49 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), a dotação do orçamento vigente atribuída ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, abaixo discriminadas.

Setor: RECURSOS NATURAIS E APROPECUARIOS		
Código: 22		
		NCr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — Investimentos		
3 — 4.1.1.0 — Obras Públicas		
4.1.1.1 — Estudos e Projetos	5.480.447,49	

Artigo 2.º — Para atender suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Setor: RECURSOS NATURAIS E APROPECUARIOS		
Código: 22		
		NCr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — Investimentos		
3 — 4.1.1.0 — Obras Públicas		
4.1.1.3 — Prosseguimento de Conclusão de Obras	5.480.447,49	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 223.265,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Secretaria da Promoção Social		
Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado		
Código (local) 46		
Setor: PROMOÇÃO SOCIAL		
Código: 15		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	223.265,00	

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Secretaria da Promoção Social		
Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado		
Código (local) 46		
Setor: PROMOÇÃO SOCIAL		
Código: 15		
		NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3 — 3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	223.265,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a retificação de nome de componente da Comissão Especial instituída para dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º da Lei n. 10.116, de 16 de maio de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica designado o Engenheiro-Agrônomo Francisco José do Nascimento Kronka, no Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura para integrar a Comissão Especial para dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º da Lei n. 10.116, de 16 de maio de 1968 e não Francisco José Ribeiro Kronka, conforme constou da Resolução n. 2.230, de 11 de abril de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre revogação do Decreto n. 52.195, de 18 de julho de 1969. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — É revogado o Decreto n. 52.195, de 18 de julho de 1969, ficando restaurada a vigência do Decreto n. 52.131, de 4 de julho de 1969, que cria o Serviço Permanente de Inquérito do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, imóveis situados no município e comarca de Tanabi.

Retificação
Cidade de Tanabi: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

I — de propriedade de Antonio Godoy Lourenço

Uma área de terra com

Confronta: pela face AB, com a Estrada de Ferro Araraquara; pelas faces EC, CD, DE e EF, com a Estrada Municipal e pelas faces PG e GA, com Antonio Godoy Lourenço.

Leia-se: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

I — de propriedade de Antonio Godoy Lourenço

Uma área de terra com

Confronta: pela face AB, com a Estrada de Ferro Araraquara; pelas faces BC, CD, DE e EF, com a Estrada Municipal e pelas faces FG e GA, com Antonio Godoy Lourenço.

Onde se lê: II — Uma área de terra com 27.429,30 m²

Leia-se: Uma área de terra com 27.429,30 m²